



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 24 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 2271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Inexigibilidades	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 008/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado de Administrador Distrital da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **ALEANDRO SANTANA ALVES**, CPF **XXX.XXX.825-52**, para o cargo comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL da Prefeitura de Piatã-Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02/01/2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DEZESSEIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BAHIA
CNPJ nº 13.675.681/0001-30

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Piatã - Bahia ratifica a Inexigibilidade nº 002/2023, consequente do processo administrativo nº 003/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Piatã - Bahia, durante o exercício de 2023, de acordo com o art. Art. 25, inciso II, combinado com o Art 13, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 02/01/2023, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário:

- a) Secretaria: 03 / Proj/Ativ: 2.012 / Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00;
- b) Secretaria: 05 / Proj/Ativ: 2.062 / Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00;

Contratada: Pi CONTABILIDADE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 48.400.057/0001-04. Valor Global: R\$257.418,46 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Data: 02/01/2023. – Prefeito

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

III TERMO ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30

CONTRATADO: HIDRO POÇOS PIATA LTDA ME, CNPJ Nº. 17.297.035/0001-37

REF: CONTRATO Nº 0661/2021– CARTA CONVITE Nº 022/2021

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e considerando que o prazo estabelecido no contrato não fora insuficiente para a execução integral dos serviços, resolvem o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, alterar o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato supracitado.

Assim sendo, a presente alteração visa prorrogar o prazo de vigência do contrato de **29 (vinte e nove) de Agosto de 2022 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022 grafe**, ao qual este **Termo** se integra.

E por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas presenciais, assinam o presente **ATO**, em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Piatã, 29 de Agosto de 2022.

CONTRATADO: _____
FELIPE GANEM MARTINS BESSA
Titular Empresa Contratada.

CONTRATANTE: _____
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

IV TERMO ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30

CONTRATADO: HIDRO POÇOS PIATA LTDA ME, CNPJ Nº. 17.297.035/0001-37

REF: CONTRATO Nº 0661/2021– CARTA CONVITE Nº 022/2021

Pelo presente **TERMO ADITIVO** e considerando que o prazo estabelecido no contrato não fora insuficiente para a execução integral dos serviços, resolvem o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, alterar o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato supracitado.

Assim sendo, a presente alteração visa prorrogar o prazo de vigência do contrato de **27 (vinte e sete) de Dezembro de 2022 para 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023 grafe**, ao qual este **Termo** se integra.

E por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas presenciais, assinam o presente **ATO**, em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Piatã, 27 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO: _____
FELIPE GANEM MARTINS BESSA
Titular Empresa Contratada.

CONTRATANTE: _____
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____